

Editorial

A defesa agropecuária está presente no dia-a-dia de todos os brasileiros, executando ações de prevenção, controle e erradicação de doenças animais e de pragas vegetais, trazendo segurança para a mesa da população. Assim, alinhar as atividades que estão na linha de frente da defesa agropecuária é essencial para um serviço exemplar.

Comunicar os serviços que são realizados é de suma importância para integração interna, permitindo que todos os servidores da Secretaria de Defesa Agropecuária (SDA) estejam cientes dos avanços que o órgão realiza, sendo capaz de melhorar cada vez mais o serviço prestado.

Pensando nisso, o *Informe.SDA* trará um compilado de matérias e informações relevantes sobre a Secretaria e suas atividades. Fique por dentro de tudo e mande sua notícia!



Notícias

Primeira etapa de vacinação contra febre aftosa será mantida

A primeira etapa da campanha nacional de vacinação contra febre aftosa a ser realizada de 1º a 31 de maio para imunização de bovinos e bubalinos de todas as idades, para a maioria dos estados brasileiros, será mantida conforme o Calendário Nacional 2020.

“As vacinações serão mantidas, uma vez que se trata de atividade essencial e que há necessidade de manutenção dos compromissos com as zonas reconhecidas como livre de febre aftosa com vacinação perante à Organização Internacional de Saúde Animal (OIE), instituição que já havia recomendado a manutenção das vacinações dos animais com interesse econômico e em saúde pública no cenário de pandemia da Covid-19”, ressalta o diretor do Departamento de Saúde Animal da Secretaria de Defesa Agropecuária, Geraldo Moraes.

Ainda de acordo com o calendário de 2020, a vacinação está ocorrendo desde o mês de março em algumas regiões do País, como é o caso do Rio Grande do Sul e de algumas áreas dos estados do Amazonas e do Pará.

Ajustes

Com base nessas reuniões, alguns estados, em conjunto com o Mapa, realizaram ajustes para que a 1ª etapa de vacinação de 2020 contra a febre aftosa ocorra durante o mês de junho. Este é o caso dos estados de Alagoas, Ceará, Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe. Por outro lado, o estado de Goiás solicitou antecipação da vacinação em 11 dias, com provável início para o dia 20 de abril.



Publicada norma que suspende vacinação contra febre aftosa no Rio Grande do Sul e no Bloco I do Plano Estratégico do PNEFA

O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) publicou a Instrução Normativa (IN) nº 36 que proíbe a manutenção, comercialização e o uso de vacinas contra a febre aftosa no Estado do Rio Grande do Sul e nos Estados do Acre, Rondônia, regiões dos Estados do Amazonas e do Mato Grosso que compõem o Bloco I do Plano Estratégico 2017-2026 do Programa Nacional de Erradicação da Febre Aftosa (PE PNEFA).

Como medida adicional, a Secretaria de Defesa Agropecuária publicou a Instrução Normativa nº 23 com normas complementares para restrição e controle do ingresso de animais vacinados contra a febre aftosa nos Estados e regiões informadas, a serem atendidas a partir de 1º de maio deste ano.

Essa nova área junta-se ao Estado do Paraná no projeto de ampliação de zonas livres de febre aftosa sem vacinação no país, após atendidas as premissas e ações do PE PNEFA. A decisão conta com apoio e participação dos setores público e privado nos Estados envolvidos.

A expectativa é o reconhecimento pela Organização Mundial para Saúde Animal (OIE) desses estados como zonas livres de febre aftosa sem vacinação em maio de 2021.



Laboratório Federal de Defesa Agropecuária está apto a realizar exame de coronavírus



O Laboratório Federal de Defesa Agropecuária de Minas Gerais (LFDA-MG) recebeu da Fundação Ezequiel Dias (Funed) o parecer de concordância para realizar exames de coronavírus (Covid-19).

Ao realizar análises de resultados detectáveis (positivos) e não detectáveis (negativos) para o SARS-CoV-2 por método molecular *real time*, o LFDA-MG apresentou 100% de concordância quando comparados aos resultados do Serviço de Virologia e Riquetsioses da Funed, responsável por realizar exames para identificação da Covid-19 no estado de Minas Gerais.

Já o Instituto Adolfo Lutz habilitou o Laboratório Federal de De-

fesa Agropecuária de São Paulo para a realização de diagnóstico de coronavírus por RT-PCR.

No início do mês, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) publicou uma resolução para autorizar os LFDAs a realizarem análises para o diagnóstico da Covid-19. A resolução valerá, em princípio, por seis meses, mas pode ser renovada enquanto reconhecida pelo Ministério da Saúde a emergência relacionada à pandemia do novo coronavírus.

De acordo com as negociações já realizadas entre o Ministério da Saúde (MS) e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa), os laboratórios que irão compor a força-tarefa serão os LFDAs de Minas Gerais, Pernambuco, Rio Grande do Sul, São Paulo e Goiás.

Carga de medicamentos para o tratamento de sintomas relacionados ao Covid-19 é liberada em Anápolis

Audidores Fiscais Federais Agropecuários (Affas) atuaram na liberação de 39 toneladas do fármaco paracetamol para a fabricação de produtos usados no tratamento da Covid-19 na cidade de Anápolis, em Goiás. Em conjunto com a Anvisa, Receita Federal e a Secretaria de Estado da Fazenda (Sefaz/GO), a carga foi liberada em menos de 24 horas, agilizando o uso da matéria-prima.

O carregamento da China chegou ao país em pallets de madeira e para que a carga fosse internalizada foi necessário que os auditores fiscais realizassem a inspeção do material para impedir a entrada de pragas que podem estar contidas na madeira.

“A equipe do Vigiagro segue empenhada em trabalhar e manter o abastecimento, seja na parte de insumos para a indústria farmacêutica, como foi o caso dessa operação, quanto para liberar equipamentos, alimentos e tudo mais que passa pelos portos, aeroportos e postos de fronteira”, destaca a chefe do Serviço de Vigilância Agropecuária de Anápolis, Kenya Squilassi.



Experiência piloto de teletrabalho é estendida até julho

Diante da pandemia causada pela Covid-19, o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) instaurou a experiência piloto do teletrabalho no órgão com durabilidade inicial até o mês de abril, entretanto com os crescentes cuidados contra a propagação do coronavírus decidiu-se adiar o prazo da experiência, estendendo-se até julho.

Formalizada pela Portaria nº 139, de 9 de abril de 2020, as áreas contempladas pelo trabalho remoto deverão elaborar mais um relatório trimestral e encaminhá-lo para o Comitê Gestor do Teletrabalho que concluirá a avaliação final dos efeitos e resultados alcançados pelos servidores em teletrabalho.

Registro de estabelecimentos e produtos destinados à alimentação animal passa a ser eletrônico

O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa), publicou as Instruções Normativas (IN) nº 17 e 27 que estabelecem os procedimentos de registro eletrônico de estabelecimentos e produtos da área de alimentação animal e alteração de roteiro de fiscalização previsto em Regulamento técnico sobre as condições higiênico-sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para estabelecimentos fabricantes de produtos destinados à alimentação animal.

Os procedimentos serão realizados no Sistema Integrado de Produtos e Estabelecimentos Agropecuários (Sipeagro) que permitirá a unificação nacional da informação e suporte à área técnica para inspeção e fiscalização dos estabelecimentos e produtos registrados no Mapa. Estima-se que hoje há cerca de 3 mil estabelecimentos e seus produtos que devem ser monitorados e geridos em um banco de dados único.

Os registros de estabelecimentos já existentes na data de publicação desta Instrução Normativa continuarão válidos pelo prazo de seis meses, devendo os estabelecimentos apresentarem novas solicitações no sistema informatizado específico. Já os registros de produtos já existentes continuarão válidos pelo prazo especificado no Certificado de Registro vigente.



Mapa vai estimular e orientar consórcios públicos para aumentar adesão ao Sisbi

Secretaria de Defesa Agropecuária do Mapa desenvolveu um projeto para ampliar o mercado nacional de produtos de origem animal das agroindústrias de todo país. A proposta visa estimular que os municípios, organizados em consórcios públicos, recebam orientações técnicas e capacitem seus médicos veterinários dos serviços de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal para adesão ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (Sisbi).

Inicialmente, será realizado um projeto piloto com apoio a dez consórcios públicos selecionados em todo Brasil. As inscrições podem ser feitas até o dia 4 de maio, por meio do formulário eletrônico disponível em http://abre.ai/projeto_consortorios e

complementada pelo preenchimento de quatro itens (cadastro geral, localização, complementares e responsáveis) do SGTI do e-Sisbi, disponível em <http://sistemasweb.agricultura.gov.br/pages/SGTI.html> (QR CODE).



A iniciativa do Mapa conta com apoio da Confederação Nacional de Municípios (CNM), da Confederação Nacional de Consórcios Intermunicipais (Conaci) e da Rede Nacional de Consórcios Públicos.

Vigiagro mantém atividades na fronteira Brasil-Venezuela

As fiscalizações em portos, aeroportos e pontos de fronteira distribuídos por todo o país continuam em pleno funcionamento, mesmo diante da pandemia do coronavírus (Covid-19). Na fronteira Brasil-Venezuela, em Pacaraima-RR, a Vigilância Agropecuária Internacional (Vigiagro) segue atuando para que o transporte rodoviário de cargas não seja interrompido, mesmo com a restrição temporária de trânsito de pessoas entre os países.

Uma força-tarefa permanente no local realiza a fiscalização das mercadorias que serão exportadas e dos veículos que retornam ao Brasil, prevenindo a introdução, a disseminação e o estabelecimento de pragas e enfermidades, além de garantir que produtos de interesse agropecuário destinados à exportação atendam às exigências estabelecidas pelos países importadores.

Como atividade essencial, o Vigiagro atua em todo o território nacional sendo responsável pelas atividades de controle e fiscalização das operações de comércio internacional envolvendo produtos de interesse agropecuário.



Prazo de consulta pública de bebidas não alcoólicas é prorrogado até junho



Prorrogado por 75 dias o prazo da consulta pública destinada à complementação dos Padrões de Identidade e Qualidade para água tônica de quinino, bebida composta, chá, refresco, refrigerante, soda e, quando couber, os respectivos preparados sólidos e líquidos. Todos estes produtos não contêm álcool.

O prazo da consulta, que anteriormente era até 27 de abril, será até 30 de junho. O adiamento foi motivado pela redução nas atividades do país, devido à pandemia do Covid-19.

As sugestões para a consulta precisam ser tecnicamente fundamentadas e deverão ser encaminhadas por meio do Sistema de Monitoramento de Atos Normativos (Sisman), da Secretaria de Defesa Agropecuária.

Prorrogadas consultas públicas dos regulamentos de antimicrobianos e antiparasitários

O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) prorrogou por 60 dias - até o dia 11 de junho - o prazo da consulta pública para o regulamento voltado aos antimicrobianos de uso veterinário, devido aos reflexos nas atividades no país por conta da pandemia do Covid19.

O objetivo da consulta é colher sugestões de alterações no regulamento técnico de 2009 que traz as regras para a fabricação, o controle de qualidade, a comercialização e o emprego de produtos antimicrobianos de uso veterinário.

Também foram adiadas até 11 de junho as consultas para registro simplificado de produtos uso veterinário, e a destinação à avaliação da eficácia, segurança e rotulagem dos antiparasitários.

Prorrogado prazo de consulta interna para recebimento de missões



Foi prorrogado até o dia 14 de maio o prazo para a consulta interna dos procedimentos da Secretaria de Defesa Agropecuária para recebimento de missões estrangeiras. A consulta está sendo feita via Sisman.

Consulta pública sobre revisão de normas para bebidas, vinhos e derivados da uva é prorrogada por 60 dias

Secretaria de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) prorrogou por 60 dias - até 19 de junho - o prazo da Consulta Pública que trata da revisão das normas sobre os procedimentos de controle e análise fiscal de bebidas, vinho e derivados da uva e do vinho.

A prorrogação foi feita por causa dos reflexos nas atividades com a pandemia do Covid-19. A consulta irá atualizar as Instruções Normativas nº 54 e 55, de 18 de novembro de 2009.

As sugestões tecnicamente fundamentadas, deverão ser encaminhadas por meio do Sistema de Monitoramento de Atos Normativos (Sisman).



Vistoria de Packing House habilita exportação de Citrus para a União Europeia

Na cidade de Araraquara em São Paulo, o Departamento de Sanidade Vegetal e Insumos Agrícolas (DSV) realizou uma vistoria de Packing House na unidade de consolidação da Sucocitricó Cutrale para habilitar a exportação de citrus para a União Europeia (UE).

A vistoria é uma exigência da Instrução Normativa nº 03/2008, que trata sobre o Sistema de Manejo de Risco - SMR da Praga Mancha Preta ou Pinta Preta dos Citros (MPC) Guignardia citricarpa Kiely (*Phyllosticta citricarpa* Van der Aa) em espécies do gênero Citrus.

Tendo em vista que a União Europeia é um mercado bastante exigente, que impõe requisitos de controles fitossanitários em todo o ciclo produtivo e a rastreabilidade do processo, a vistoria de Packing House é necessária para verificar a estrutura local e o cumprimento de tais requisitos.

“Com o aval dessa vistoria, a unidade de consolidação estará apta a exportar para a União Europeia, gerando assim resultados posi-

tivos na balança comercial brasileira, além de demais benefícios para a economia, como a criação de empregos”, explica o auditor fiscal federal agropecuário, Lucas Zago.

Mesmo com o mercado para a UE aberto para o Brasil, é necessário que cada empresa esteja habilitada pelo Serviço de Sanidade Vegetal para que possa exportar.



Mapa define critérios para realização de Análise de Risco de Pragas para importação de vegetais

Os critérios e procedimentos para realização de Análise de Risco de Pragas (ARP) para a autorização de importação de espécies vegetais, suas partes, produtos e subprodutos, e outros artigos regulamentados, estabelecidos em consonância com as diretrizes da Convenção Internacional para a Proteção dos Vegetais, foram publicados na Instrução Normativa (IN) nº 25.

A norma visa condicionar a importação de vegetais à realização de Análises de Risco de Pragas e definir as condições em que a autorização poderá ser concedida sem necessidade de ARP.

Dentre as novidades da normativa, destaca-se que a ARP poderá ser subsidiada tecnicamente por relatório elaborado por pessoa física ou jurídica, entidade ou empresa, pública ou privada, seguindo modelo a ser disponibilizado pelo Departamento de Sanidade Vegetal e Insumos Agrícolas no

site do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa).

A IN flexibiliza a necessidade e a aplicação da ARP para casos específicos em que o risco fitossanitário seja baixo e passa a permitir a aplicação de gerenciamento de risco na frequência de fiscalização dos produtos importados.

Outro ponto da normativa é a autorização para a importação de artigos regulamentados, de qualquer espécie ou origem, quando destinados à quarentena, desde que atendidas às condições estabelecidas em norma específica e ainda as autorizações para a importação de artigos regulamentados de forma eventual e específica, como material para grandes eventos, festas religiosas e exposições, que poderá ser dispensada de ARP, mediante análise e autorização prévia do Departamento.

Suspeita da praga FOC R4T em MG é descartada

Após fiscalização de auditores fiscais federais agropecuários do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa), foi descartada suspeita de ocorrência da praga quarentenária ausente *Fusarium oxysporum f.sp. cubense* raça 4 tropical (FOC R4T) em uma propriedade rural do município de Caratinga (MG). Técnicos do Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA) e da Secretaria Municipal de Agricultura de Caratinga também participaram da fiscalização.

A praga FOC R4T pode afetar a produção de bananas em todo o país e, por isso, desde sua confirmação de ocorrência na Colômbia, o Mapa vem atuando nas ações de prevenção para barrar a entrada da praga no Brasil, bem como adotado os protocolos de agilidade no atendimento às suspeitas.

A equipe de fiscalização percorreu toda a área plantada, aproximadamente cinco hectares, observando os sintomas apresentados pelas plantas, os aspectos relacionados ao solo, relevo e vegetação circunvizinha, incluindo as áreas cultivadas com banana localizadas no entorno da propriedade. Ao final da apuração, a área foi considerada livre da praga.



Certificados Fitossanitários passam a ser emitidos com assinatura eletrônica



Em meio à pandemia de Coronavírus (Covid-19), o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) implementou a assinatura eletrônica para os Certificados Fitossanitários que acompanham as exportações de produtos vegetais. A medida visa diminuir o contato físico entre agentes de comércio exterior e a fiscalização federal.

“Apenas os auditores fiscais federais agropecuários cadastrados previamente e com *token* - dispositivo de segurança - válido estão aptos a emitirem o certificado utilizando a nova função”, ressalta a coordenadora-geral de Fiscalização e Certificação Fitossanitária Internacional, Edilene Cambraia.

Além da assinatura eletrônica, os certificados também são emitidos com *QR Code*, que permite a checagem da autenticidade do documento e demais dados por meio de um leitor instalado em celulares.

Sistema para facilitar acesso da população a atos regulatórios já conta com 10 mil usuários

Com dez meses de sua efetiva implementação, o Sistema de Monitoramentos de Atos Normativos (Sisman) contabiliza 10 mil usuários cadastrados. O sistema foi desenvolvido para o aprimoramento da gestão da produção normativa da Secretaria de Defesa Agropecuária (SDA), harmonizando procedimentos e permitindo o acompanhamento das propostas específicas de atos normativos, desde a elaboração da minuta até sua efetiva implementação.

Para o secretário de Defesa Agropecuária, Jose Guilherme Leal, o expressivo número de usuários cadastrados é um importante indicador da relevância conferida pelo setor regulado e pela sociedade em geral à participação na elaboração de atos normativos sobre defesa agropecuária. “A participação social no processo normativo da SDA, além de dar mais transparência e aprimorar o diálogo entre governo, setor regulado e a sociedade em geral, nos permite atuar de forma mais legítima, proporcional e eficiente”, avalia Leal.

O Sisman é gerido pela equipe da Coordenação-Geral de Análise e Revisão de Atos Normativos, do Departamento de Suporte e Normas da SDA.



Mapa digitaliza processo de indenização por abate de animais doentes

Os produtores rurais que tiverem animais abatidos ou sacrificados por questões zoossanitárias já podem pedir indenização do governo federal pelo computador ou celular, por meio do portal Gov.br. O objetivo é agilizar o trâmite da abertura do processo e de avaliação para efetivação do pagamento.

As indenizações aos proprietários que tiverem seus animais destruídos por interesse da defesa sanitária animal estão previstas no Decreto nº 24548/34 e Lei nº 569/48, regulamentada pelo Decreto nº 27932/50.

Na nova ferramenta, são três etapas para a habilitação. Primeiro,

o produtor rural faz sua solicitação, que em seguida será analisada pela Superintendência Federal de Agricultura (SFA) de seu estado. Após avaliação, a SFA divulgará a autorização do pagamento ou não.

Os valores pagos pelos animais são calculados de acordo com a Lei nº 569/48. O total pago pelo governo federal e o governo estadual pode corresponder ao valor total do animal, quando a necrópsia ou outro exame não confirmar o diagnóstico, à metade ou à um quarto do valor, dependendo da doença.

Rede LFDA realiza encontros virtuais para discutir resultados estratégicos

A Coordenação-Geral de Laboratórios Agropecuários (CGAL), juntamente dos chefes do Serviço de Planejamento e Gestão Laboratorial de cada LFDA, reuniram-se virtualmente para analisar os resultados obtidos pela Rede LFDA em 2019.



Mesmo diante de todas as limitações e dificuldades que o atual momento impõe, a equipe manteve a discussão dos resultados da Rede, de forma a não suspender as atividades desta importante área, no sentido de aprimorar a atuação dos Laboratórios oficiais do Mapa na fiscalização dos produtos agropecuários e nas ações da Secretaria e Defesa Agropecuária (SDA).

O coordenador-geral da CGAL, Rodrigo Nazareno, enfatizou a importância deste trabalho estratégico para a Rede LFDA. "Tenho a certeza e a convicção que o trabalho de coleta de informações estratégicas é de fundamental importância para nortear as políticas da rede de laboratórios. Com essa iniciativa, que cabe ressaltar é pioneira dentro da SDA, poderemos melhorar muito os nossos processos de trabalho", disse.

Mapa registra defensivos biológicos inéditos para combater ácaros e nematoides

O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento publicou o registro de dois defensivos biológicos inéditos. Um dos produtos é à base de extrato de alho, que poderá ser usado para o controle de nematoides (pragas de solo que atacam as raízes das plantas), e o outro é o registro de *Amblysius tamatavensis*, um ácaro que controla a mosca-branca, praga que ataca a batata, tomate e feijão entre outras culturas.

O Ato nº 26, publicado no Diário Oficial da União, também traz o registro de outros 44 defensivos agrícolas genéricos, sendo que 17 utilizam agentes de controle biológico na sua formulação, contribuindo para o aumento da sustentabilidade da agricultura nacional. Em todo o ano passado, foram registrados 40 produtos biológicos.

"Vale lembrar que esses agentes biológicos são totalmente inofensivos aos seres humanos e controlam naturalmente as pragas das lavouras brasileiras.

São produtos extremamente amigáveis ao meio ambiente e acreditamos que o ano de 2020 poderá ser marcado pela quantidade de produtos biológicos tornados disponíveis à agricultura brasileira", explica o coordenador-geral de Agrotóxicos e Afins, Bruno Breitenbach.



Mapa realiza ação para verificar ocorrência de fungo da soja em plantas remanescentes durante cultivos de algodão



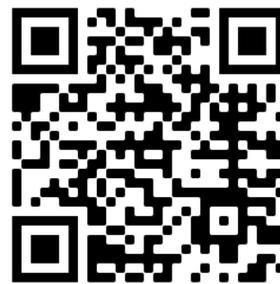
O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) realizou uma ação especial para averiguar a eventual incidência do fungo *Phakopsora pachyrhizi*, causador da Ferrugem Asiática da Soja, em plantas voluntárias de soja remanescentes nas lavouras de algodão cultivado em segunda safra (safrinha), ou seja, nas áreas onde o algodão foi semeado logo em seguida à colheita de soja.

A ação foi realizada nos estados de Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Minas Gerais pelas equipes de fiscalização das Superintendências Federais de Agricultura (SFA), em conjunto com os órgãos estaduais de Defesa Agropecuária nos respectivos estados.

A averiguação buscou colher subsídios para a tomada de decisão sobre o modelo de governança mais adequado e eficiente na condução do Programa Nacional de Controle da Ferrugem Asiática da Soja.

Novo portal internacional da Defesa Agropecuária

Está no ar o portal Internacional da Defesa Agropecuária junto do novo portal do Mapa. Acesso pelo <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/internacional> (QR CODE) disponível em inglês e espanhol.



Operação Semana Santa: 94,8% dos pescados com SIF estão regulares

Operação Semana Santa 2020, realizada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) para identificar se a espécie de pescado vendida corresponde ao descrito na rotulagem, mostrou que 94,8% dos produtos sob a fiscalização do Serviço de Inspeção Federal (SIF) estão em conformidade. O índice é superior ao detectado no ano passado (93,9%).

A Operação coletou 231 amostras de pescado nacionais e importados em 17 estados e no Distrito Federal. Nos produtos importados, não foi detectada nenhuma análise fora do padrão.

A operação deste ano foi a que abrangeu o maior número de estados desde que foi iniciada em 2015. Das 231 amostras, 199 foram provenientes de 48 estabelecimentos SIF, 57 amostras provenientes de 38 estabelecimentos estrangeiros habilitados a exportar para o Brasil, 31 amostras de estabelecimentos sob Inspeção Estadual e Distrital (SIE/SID Dipova) e uma amostra de estabelecimento sob Inspeção Estadual com selo SISBI-POA.

A operação contou com a participação de 90 servidores públicos do SIF, dentre eles auditores fiscais federais agropecuários, agentes de inspeção e técnicos de laboratório oficial do Mapa. Os exames de DNA foram realizados no Laboratório Federal de Defesa Agropecuária de Goiânia (LFDA-GO).

Inspeção estadual

A Operação também coletou amostras de estabelecimentos sob o Serviço de Inspeção Estadual (SIE). Neste caso, 38,7% foram consideradas não conformes, ou seja, o pescado que estava embalado não correspondia com o que estava declarado no rótulo. O índice é superior ao encontrado em 2019 (38%) e com reincidência de algumas empresas, caracterizando a fraude econômica.



Vigiagro incinera material orgânico oriundo de apreensões

O Serviço de Vigilância Agropecuária (Vigiagro) do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) realizou, na cidade de Corumbá/MS, a incineração de conteúdo orgânico oriundo das apreensões de materiais trazidos por brasileiros repatriados da Bolívia.

A ação realizada em conjunto com a Polícia Federal, a Receita Federal e a Vigilância Sanitária do município de Corumbá, destruiu os produtos de interesse agropecuário e os equipamentos de proteção individual (EPIs) usados durante a apreensão. O incinerador utilizado é o primeiro comprado e instalado na unidade do Vigiagro.



Saiu no DOU!

A **Portaria nº 69, de 1º de abril de 2020**, definiu que a localização física da sede da Divisão de Aviação Agrícola do Departamento de Sanidade Vegetal e Insumos Agrícolas da Secretaria de Defesa Agropecuária será na sede da Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento em Santa Catarina, no município de São José - SC.

A **Instrução Normativa nº 10, de 06 de abril de 2020**, autoriza o uso da vacina contra Peste Suína Clássica (PSC) na Zona não Livre da doença, de acordo com o Plano Estratégico Brasil Livre de Peste Suína Clássica, aprovado pela Portaria SDA nº 264, de 10 de dezembro de 2019. Esta IN entra em vigor em 4 de maio.

A **Instrução Normativa nº 11, de 06 de abril de 2020**, estabelece alterações pontuais em Instruções Normativas SDA ou Anexos de Instruções Normativas SDA, que regulamentam os programas PNSE; PNSS; PNCEBT; PNSA a fim de assegurar a manutenção da saúde pública, a atividade econômica pecuária e o abastecimento de produtos de origem animal à população, no contexto da situação de disseminação do COVID-19 e sua classificação mundial como pandemia e emergência de saúde pública de importância internacional.

A **Instrução Normativa nº 13, de 8 de abril de 2020**, dispõe sobre a aplicação de fungicidas e óleo mineral com uso de aeronaves agrícolas na cultura da banana. A pulverização fica permitida com as seguintes distâncias mínimas: 500 metros de pontos de captação de água para abastecimento de populações; 30 metros de moradias isoladas e agrupamentos de animais; 15 metros de mananciais de água, desde que protegidos por faixa marginal de cobertura vegetal nativa, reflorestada ou regeneração; e 250 metros de povoações (cidades, vilas, bairros). Esta IN entra em vigor em 4 de maio.

A **Instrução Normativa nº 24, de 8 de abril de 2020**, incorporou ao ordenamento jurídico nacional os "Requisitos Zoossanitários dos Estados Partes para a Importação de Equídeos para Abate Imediato" aprovados pela Resolução GMC – Mercosul nº 41/18.

A **Instrução Normativa nº 26, de 17 de abril de 2020**, estabelece o volume de açúcar que as unidades produtoras de açúcar da Região Norte e Nordeste terão direito de exportar para os Estados Unidos da América dentro do 2º adicional de cota preferencial, já descontado o fator de polarização, definido por aquele governo.

A **Instrução Normativa nº 28, de 20 de abril de 2020**, estabelece os critérios e procedimentos de quarentena para a importação de artigos regulamentados no Brasil - qualquer planta, produto vegetal, solo e qualquer outro organismo, objeto ou material capaz de abrigar ou disseminar pragas que se julgue dever estar sujeito a medidas fitossanitárias. Esta IN entra em vigor em 1º de novembro.

A **Instrução Normativa nº 29, de 23 de abril de 2020**, estabelece os requisitos para o livre comércio de produtos de origem animal, inspecionados por consórcio público de Municípios. A área de atuação de um consórcio público de Municípios corresponde à soma dos territórios dos Municípios consorciados.